

## **RESOLUÇÃO Nº 017/2019**

A Comissão Intergestores Regional da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 077/2012 de 25.05.2012, reunida ordinariamente no dia 14.05.2019, no Auditório do INSS, em Colatina/ES às 08h30min,

### **CONSIDERANDO:**

Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A documentação enviada pelo município de Marilândia, conforme exigência do Ministério da Saúde e outras complementares, sendo: Ofício SEMUSA Nº 261/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, Resolução nº 008/2017 do Conselho Municipal de Saúde e Projeto justificando o pleito;

Parecer Técnico favorável, emitido pelas Referências Técnicas da APS/EACS/ESF da SRSC após visita técnica realizada ao município em 22.04.2019;

Parecer Técnico favorável, emitido pela Câmara Técnica da CIR Central;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar Mudança de Modalidade do NASF-AB do tipo II para Modalidade I no município de Marilândia.

**Art. 2º** - Encaminhar à CIB-SUS-ES para homologação.

**Art. 3º** - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 14 de maio de 2019.

  
**ROBERTO CARLOS PARTELLI**  
Coordenador da CIR Central

## PARECER TÉCNICO DA CÂMARA TÉCNICA DA CIR CENTRAL

### Ao Coordenador da Comissão Intergestores Regional – CIR Central.

**ASSUNTO:** Aprovação à solicitação de Marilândia para Mudança de Modalidade do NASF-AB do tipo II para modalidade I;

#### CONSIDERANDO:

Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A documentação enviada pelo município, conforme exigência do Ministério da Saúde e outras complementares, sendo: Ofício SEMUSA/Nº 261/2019 do Município de Marilândia, Resolução do Conselho Municipal de Saúde e Projeto justificando o pleito;

Parecer Técnico favorável, emitido pelas referências técnicas da APS/EACS/ESF da Regional de Saúde após visita técnica realizada ao município em 22.04.2019;

#### PARECER TÉCNICO:

A Câmara Técnica da CIR, reunida no dia 07/05/2019, tomando por base a documentação apresentada (ofício, resolução do conselho municipal, projeto justificando o pleito, parecer favorável da referência técnica regional), toma ciência e aprova a solicitação do município de Marilândia para mudança de modalidade do NASF-AB do tipo II para a modalidade I. Encaminha para apreciação, ciência e aprovação da CIR central

**LOCAL E DATA:** Colatina      07 / 05 / 2019



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fls.:	
Ass.:	

Marilândia, 24 de abril de 2019

**OF/SEMUSA/Nº 261/2019**

Ao Coordenador da CIR Central

**ASSUNTO:** Mudança modalidade NASF

Prezado Senhor,

Considerando a Portaria Nº 154, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;

Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Encaminho a V. S<sup>a</sup>. **Projeto Mudança de Modalidade de Núcleo de Apoio à Saúde da Família Modalidade 1 – NASF 2 para NASF 1**, do município de Marilândia/ES para que seja incluído como ponto de pauta na próxima reunião da Câmara Técnica da CIR – Região Central.

Atenciosamente,

**Roberto Carlos Partelli  
Secretário Municipal de Saúde**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA**  
Rua Luiz Catelan, nº 100, Centro. Marilândia-ES, CEP 29.725-000  
Tel/Fax: (27) 3724-2952 E-mail: [cms.marilandia@gmail.com](mailto:cms.marilandia@gmail.com)

**RESOLUÇÃO Nº 008/2017**

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA-ES**, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 958, de 20 de junho de 2011, que cria e modifica o Conselho Municipal de Saúde, e considerando a Deliberação da Plenária da Reunião realizada em 01 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Mudança de Modalidade de Núcleo de Apoio à Saúde da Família Modalidade 1 – NASF 2 para NASF 1.

Ar. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Marilândia-ES, em 01 de novembro de 2017.

  
**LETÍCIA ANTUNES FISCHER**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 008/2017, em 01 de 11 de 2017.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Marilândia  
Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto Mudança de Modalidade de Núcleo  
de Apoio à Saúde da Família Modalidade 1 –  
NASF 2 para NASF 1.**

**Marilândia, abril de 2019.**

## **1- ÁREA GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO**

Município: Marilândia  
Estado: Espírito Santo  
Gestão: Plena do Sistema Municipal  
População IBGE (2010): 12.479 habitantes  
Extensão Territorial: 309 Km<sup>2</sup>

Macrorregião: Noroeste  
Microrregião: Polo Colatina  
Superintendência Regional de Saúde: Colatina

Prefeito: Geder Camata  
Vice-Prefeito: Jovander Comério  
Secretaria Municipal de Saúde: Roberto Carlos Partelli

Técnicos responsáveis na elaboração do projeto:  
Cristina Scarpat Lorenção  
Lorena Altoé

## **2-JUSTIFICATIVA**

Marilândia conta hoje com 12.479 habitantes, 05 equipes de saúde da família e 01 NASF Modalidade 2, implantado em 2013.

O município tem desenvolvido um excelente trabalho de parceria e apoio entre equipes da Atenção Básica e NASF. Porém, tem-se observado a necessidade de incorporar mais especialidades ao NASF 2.

Desta forma, de acordo com a Portaria N° 3.124, de 28 de dezembro de 2012 do Ministério da Saúde, que cria, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, os Núcleos de Apoio à Saúde da Família foi elaborado este projeto que visa a mudança da modalidade do NASF 2 para NASF 1 no município de Marilândia. Este núcleo servirá de referência às cinco equipes de Saúde da Família, que perfazem cobertura de 100% da população municipal ampliando a assistência multiprofissional e interdisciplinar a nível ambulatorial.

## **3-PRINCIPAIS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

Os profissionais que irão compor a equipe Nasf 1 serão: nutricionista, fisioterapeuta, assistente social, psicólogo, fonoaudiólogo, médico ginecologista, médico pediatra, dentre os quais desenvolverão as seguintes atividades:

a) Identificar, em conjunto com as ESF e comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;

b) Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;

c) Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de internação domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;

d) Acolher os usuários e humanizar a atenção;



e) Desenvolver, coletivamente, com vistas à intersectoralidade, ações que se integrem a outras políticas sócias como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;

f) Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders, e outros veículos de informação;

g) Elaborar e divulgar material educativo e informativo sobre prevenção do uso de crack, álcool e outras drogas, que visam a prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;

h) Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada;

i) Incentivar os usuários a participarem de ações de atividades físicas/práticas corporais que propiciem melhoria da qualidade de vida, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, buscando a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos;

j) Incentivar a criação de espaços de inclusão social nas comunidades para usuários de álcool e outras drogas;

k) Proporcionar Educação Permanente em Saúde Mental, com ênfase na atenção ao usuário de crack, álcool e outras drogas, juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação permanente;

l) Realizar atividades clínicas pertinentes a cada responsabilidade profissional;

m) Apoiar as ESF na abordagem e no processo de processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, tentativa de suicídio, situações de violência intrafamiliar;

n) Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;

o) Criar, em conjunto com a ESF, estratégias para abortar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;

#### **4-IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES VINCULADAS**

O Programa Saúde da família conta com 03 equipes na área urbana (Sede I, II e III) e 02 na área rural (Sapucaia e Patrão-Mor). Cada equipe é formada por um médico, um enfermeiro, um técnico de enfermagem, agentes comunitários de saúde, um odontólogo e um auxiliar de saúde bucal. A Estratégia Saúde da Família cobre 100% da população marilandense.

### UNIDADE DE SAÚDE DA SEDE (comporta três equipes de ESF)

#### **Equipe de Saúde da Família - Sede I**

- N° de agentes de Saúde: 05
- N° de Famílias Cadastradas: 911
- N° de Famílias Cadastradas: 2.237

#### **Equipe de Saúde da Família - Sede II**

- N° de agentes de Saúde: 05
- N° de Famílias Cadastradas: 743
- N° de Famílias Cadastradas: 1857

#### **Equipe de Saúde da Família - Sede III**

- N° de agentes de Saúde: 05
- N° de Famílias Cadastradas: 760
- N° de Famílias Cadastradas: 1912

### UNIDADES DE SAÚDE LUIZ PADOVAN E MAXIMILIANO LORENCINI

#### **Equipe de Saúde da Família - Sapucaia**

- N° de agentes de Saúde: 07
- N° de Famílias Cadastradas: 950
- N° de Famílias Cadastradas: 2.503

### UNIDADES DE SAÚDE PATRÃO-MOR

#### **Equipe de Saúde da Família – Patrão-Mor**

- N° de agentes de Saúde: 07
- N° de Famílias Cadastradas: 850
- N° de Famílias Cadastradas: 2.396

### Identificação das ESF Vinculadas ao NASF 1

As cinco equipes serão vinculadas ao NASF 1, com cobertura municipal de 100% ficando assim distribuída:

<b>População</b>	<b>ESF</b>	<b>CNES</b>	<b>População coberta</b>
Rural	SAPUCAIA	2484641	2.503
	PATRÃO-MOR	2484625	2.396
Urbana	SEDE I	9590447	2.237
	SEDE II	9590463	1.857
	SEDE III	6424688	1.912

### Vinculação da Equipe NASF

O NASF será vinculado ao CNES 9590447 – Sede I.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE  
DE COLATINA  
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

**PARECER TÉCNICO:**

Considerando o OF/SMS/Nº261/2019 do município de Marilândia, encaminhado à Comissão Intergestores Regional (CIR) Central solicitando Mudança de Modalidade do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf-Ab), do tipo II para a modalidade I;

Considerando a Portaria Nº 154, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;

Considerando a Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (Pnab), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a documentação enviada pelo município conforme exigência do Ministério da Saúde, e outras complementares as quais se encontram anexadas a este parecer:

1. Ofício solicitando mudança de modalidade;
2. Resolução do Conselho Municipal de Saúde;
3. Projeto justificando o pleito.

Considerando ainda, visita técnica realizada ao município no dia 22 de abril de 2019, onde constatamos a existência de espaço físico que comporta o atendimento/matriciamento dos profissionais do Nasf-Ab, juntamente às equipes de saúde da família. É importante ressaltar que os profissionais encontram-se contratados e atuando, conforme exposto no projeto.

**Emitimos parecer favorável à solicitação do Município para mudança de Modalidade do Nasf-Ab do tipo II para modalidade I. Sendo orientado que o município proceda à atualização do CNES conforme proposto no Projeto enviado.**

Colatina, 30 de abril de 2019.



**Eliete T. Melotti da Rocha**  
COORDENAÇÃO DA APS REGIONAL  
Nº Funcional: 2759756



**Anny C. M. S. Cecato**  
Enfermeira. EACS/ESF/APS – SRSC  
Nº Funcional: 2620197